

**O DIRETOR EXECUTIVO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA - SE PUBLICO
AS SEGUINTE ALTERAÇÕES NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 01/2017**

INCLUSÃO NOS ITENS:

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 01 (uma) etapa - comprovação da habilitação exigida e experiência profissional, e **02 (duas) etapas - prova escrita** e entrevista - de caráter apenas classificatório.

7. DA SELEÇÃO - 2ª ETAPA - PROVA ESCRITA E ENTREVISTA

7.1. A prova escrita é de caráter classificatório, com valor de 10 (dez) pontos, com peso 8. A entrevista também é de caráter classificatório, com valor de 10 (dez) pontos, com peso 2.

7.2. Para a **prova e** entrevista serão convocados os candidatos classificados na primeira etapa, em ordem decrescente de classificação, em até 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis para o cargo. Havendo empate entre os últimos classificados, serão convocados todos esses.

7.3. As datas e horários, bem como o endereço onde acontecerão as entrevistas serão informados previamente aos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção, a partir do dia **14/03/2017**, por meio do site www.fundaepe.org.br.

7.4. Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado ao qual se submete.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local da **prova** e entrevista com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para o início da realização da mesma, munido de documento original de identidade oficial e com foto.

7.6. A prova do(s) candidato(s) contemplará os seguintes critérios de avaliação:

a) Capacidade de interpretação da lei LEI Nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994. link:

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8958.htm.

b) Capacidade de interpretação do estatuto da FUNDAEPE. Link:

[http://www.fundaepe.org.br/index.php?](http://www.fundaepe.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=19&Itemid=19)

[option=com_content&view=article&id=19&Itemid=19](http://www.fundaepe.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=19&Itemid=19)

c) Capacidade de interpretação da Resolução RESOLUÇÃO Nº. 12, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016 link: <http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php/2016-06-08-15-51-19/2016-06-10-13-50-37>

d) Aplicação da interpretação dos itens 7.6 letras A,B e C nos dissertativa.

10. DOS RECURSOS

10.4.2. Data para interposição de recurso da 1ª fase até dia 15/03/2017 até 17 horas

10.4.3. Data para interposição de recurso da 2ª fase até dia 21/03/2017 até 17 horas

10.4.4. O resultado final, depois da interposição do recurso, será no dia 22/03/2017 às 17 horas.

Diamantina (MG), 03 de março de 2017.

Fabiano Roberto de Oliveira

Diretor Executivo da FUNDAEPE